



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 20/04/09
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Thais Gomes Soares
Aux. Administrativo
Mat. 30521-9

LEI Nº 524 DE 18 DE MARÇO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ADESI - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ICONHA.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ADESI (Agência de Desenvolvimento Sustentável de Iconha), entidade devidamente registrada junto ao Cartório Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca e no CNPJ sob nº 07.275.452/0001-25.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha - ES, 18 de março de 2009.


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal de Iconha